

da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – ACA-DEPOL, situada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 209, bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88.054-600, no horário das 9h às 17h, sendo facultada a entrega do exame toxicológico por procurador devidamente constituído pelo candidato; ou

II – Mediante envio eletrônico do exame toxicológico por meio de ferramenta online, a ser acessada através do link "EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS", disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período compreendido entre os dias 04 a 12 de junho de 2026, observando-se o horário oficial de Brasília, conforme procedimento descrito nos subitens 1.3 a 1.10.

O candidato deverá optar por uma das modalidades de entrega acima previstas no subitem 1.2, não sendo aceito envio eletrônico após 23h59min do dia 12 de junho de 2026, observado o horário oficial de Brasília, nem entrega presencial após as 17h do dia 14 de junho de 2026.

1.3. Para acesso ao link "EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS", o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado "EXAME TOXICOLÓGICO – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO", localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br. Este procedimento aplica-se exclusivamente aos candidatos que optarem pela modalidade de envio eletrônico prevista no inciso II do subitem 1.2.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez iniciado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, ficará esse envio com a situação "Envio pendente" até o prazo final da modalidade eletrônica.

1.4.1. Enquanto o processo de envio estiver com a situação "Envio pendente", o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para "Envio finalizado", realizada após a finalização do envio pela opção "Gravar arquivos e finalizar envios", o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "Gravar arquivos e finalizar envios", a situação desse processo mudará para "Envio finalizado", automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, II, tendo o candidato concluído ou não o upload do exame toxicológico. A finalização automática não afasta a responsabilidade do candidato pela ausência, incompletude, ilegitimidade ou inadequação dos arquivos enviados.

1.4.3. O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a ACADEPOL não se responsabilizam por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

1.5. Somente serão aceitos arquivo no seguinte formato: PDF.

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não serão computados para fins de habilitação na etapa.

1.7. Serão aceitos arquivos de até 5 MB (cinco megabytes), cada.

1.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio do documento completo (frente e verso, sempre que houver), contendo mecanismo de verificação de autenticidade, tais como QR Code, código de validação, login e senha para consulta eletrônica ou outro meio idôneo que possibilite a confirmação de sua validade.

1.9. O título atribuído a cada arquivo deverá permitir a identificação clara e objetiva do documento anexado, devendo guardar correspondência com o respectivo conteúdo.

1.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio do exame toxicológico.

2.3.3. Data de coleta do material biológico: Não serão aceitos exames cuja data de coleta seja anterior à publicação do Edital de Abertura. A presente retificação disciplina exclusivamente aspectos operacionais relativos à forma, ao prazo e ao procedimento de entrega do exame toxicológico de larga janela de detecção, sem afastar ou substituir as disposições previstas no item 14 do Edital de Abertura, que deverão ser integralmente observadas pelo candidato, especialmente os deveres previstos no subitem 14.9.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura e do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção, publicado no sítio eletrônico do IDECAN em 27 de maio de 2026, naquilo que não conflitarem com esta retificação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia

Cod. Mat.: 1196596

Edital nº 01/2025 (4ª Retificação)

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2025, edital de abertura do concurso público para provimento de vagas na carreira de Agente de Polícia Civil, publicado no DOE/SC nº 22.660, de 12 de dezembro de 2025, estabelece o cronograma oficial do certame;

CONSIDERANDO que a plataforma da Investigação Social apresentou instabilidade na Área do Candidato quando da disponibilização do resultado preliminar da fase em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo exercício do contraditório, mediante a preservação do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social;

TORNA PÚBLICA a 4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2025, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o ANEXO IX do Edital nº 01/2025, especificamente quanto ao prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	10/06/2026	11/06/2026

Leia-se:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	10/06/2026	12/06/2026

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital nº 01/2025.

Marcelo Sampaio Nogueira
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1196597

Edital nº 02/2025 (3ª Retificação)

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção do Concurso Público para provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado no sítio eletrônico do IDECAN em 27 de maio de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

1.2. Será aplicada de forma presencial no dia 14 de junho de 2026, em local e horários informado em comunicado posteriormente.

2.3.3. Data de coleta do material biológico: Não serão aceitos exames cuja data de coleta seja anterior à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

1.2. A etapa será realizada das seguintes formas:

I – Presencialmente, no dia 14 de junho de 2026, nas dependências da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – ACA-DEPOL, situada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 209, bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88.054-600, no horário das 9h às 17h, sendo facultada a entrega do exame toxicológico por procurador devidamente constituído pelo candidato; ou

II – Mediante envio eletrônico do exame toxicológico por meio de ferramenta online, a ser acessada através do link "EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS", disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período compreendido entre os dias **04 a 12 de junho de 2026**, observando-se o horário oficial de Brasília, conforme procedimento descrito nos subitens 1.3 a 1.10.

O candidato deverá optar por uma das modalidades de entrega acima previstas no subitem 1.2, não sendo aceito envio eletrônico após 23h59min do dia 12 de junho de 2026, observado o horário oficial de Brasília, nem entrega presencial após as 17h do dia 14 de junho de 2026.

1.3. Para acesso ao link "EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS", o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado "EXAME TOXICOLÓGICO – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO", localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br. Este procedimento aplica-se exclusivamente aos candidatos que optarem pela modalidade de envio eletrônico prevista no inciso II do subitem 1.2.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez iniciado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, ficará esse envio com a situação "Envio pendente" até o prazo final da modalidade eletrônica.

1.4.1. Enquanto o processo de envio estiver com a situação "Envio pendente", o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para "Envio finalizado", realizada após a finalização do envio pela opção "Gravar arquivos e finalizar envios", o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "Gravar arquivos e finalizar envios", a situação desse processo mudará para "Envio finalizado", automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, II, tendo o candidato concluído ou

não o upload do exame toxicológico. A finalização automática não afasta a responsabilidade do candidato pela ausência, incompletude, ilegitimidade ou inadequação dos arquivos enviados.

1.4.3. O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a ACADEPOL não se responsabilizam por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

1.5. Somente serão aceitos arquivo no seguinte formato: PDF.

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não serão computados para fins de habilitação na etapa.

1.7. Serão aceitos arquivos de até 5 MB (cinco megabytes), cada.

1.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio do documento completo (frente e verso, sempre que houver), contendo mecanismo de verificação de autenticidade, tais como QR Code, código de validação, login e senha para consulta eletrônica ou outro meio idôneo que possibilite a confirmação de sua validade.

1.9. O título atribuído a cada arquivo deverá permitir a identificação clara e objetiva do documento anexado, devendo guardar correspondência com o respectivo conteúdo.

1.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio do exame toxicológico.

2.3.3. Data de coleta do material biológico: Não serão aceitos exames cuja data de coleta seja anterior à publicação do Edital de Abertura. A presente retificação disciplina exclusivamente aspectos operacionais relativos à forma, ao prazo e ao procedimento de entrega do exame toxicológico de larga janela de detecção, sem afastar ou substituir as disposições previstas no item 14 do Edital de Abertura, que deverão ser integralmente observadas pelo candidato, especialmente os deveres previstos no subitem

14.9. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura e do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção, publicado no sítio eletrônico do IDECAN em 27 de maio de 2026, naquilo que não conflitarem com esta retificação.

Marcelo Sampaio Nogueira
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1196598

Edital nº 02/2025 (4ª Retificação)

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 02/2025, edital de abertura do concurso público para provimento de vagas na carreira de Escrivão de Polícia Civil, publicado no DOE/SC nº 22.660, de 12 de dezembro de 2025, estabelece o cronograma oficial do certame;

CONSIDERANDO que a plataforma da Investigação Social apresentou instabilidade na Área do Candidato quando da disponibilização do resultado preliminar da fase em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo exercício do contraditório, mediante a preservação do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social;

TORNA PÚBLICA a 4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o ANEXO IX do Edital nº 02/2025, especificamente quanto ao prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigaçã	10/06/2026	11/06/2026

Leia-se:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigaçã	10/06/2026	12/06/2026

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital nº 02/2025.

Marcelo Sampaio Nogueira
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1196599